

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO XV, da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência. A solicitação está fundamentada nos pressupostos da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 no Art. 75, inciso “XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público de provas destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAE de São Bento do Sul/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e justificativa e demais documentos comprobatórios em anexo.

1.2 Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
------	---------------------------	------	-----	---------------	-----------------



01	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação (inclusive respostas a recursos e outros) dos resultados para realização de Concurso Público para até 2.500 candidatos.	1	Serv.	R\$148.200,00	R\$148.200,00
02	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação (inclusive respostas a recursos e outros) dos resultados para realização de Concurso Público, por candidato excedente acima de 2.500 candidatos (quantidade estimada).	5000	Serv.	R\$40,00	R\$200.000,00

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Considerando a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul/SC em suprir as vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.
- 3.2. Considerando que o concurso público tem como finalidade selecionar os melhores candidatos para o provimento de cargos e funções públicas para colaborarem eficientemente com o serviço público, e que a Constituição Federal elenca em seu Art. 37 que a investidura em cargo em órgão Público depende de aprovação prévia em concurso público.
- 3.3. Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu art. 75, XV, fundamenta a dispensa para contratação de instituição brasileira para executar



atividades de ensino .

- 3.4. Diante de todo o exposto, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Concurso Público é extremamente necessária, para atender todas especificações, dando assim celeridade ao processo.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

- 4.1. . A presente contratação será destinada a atender as necessidades do SAMAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de São Bento do Sul – SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação

- Certificado de Regularidade no Conselho Regional de Administração - CRA;
- Atestado de Capacidade Técnica, documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o desempenho da empresa das atividades compatíveis com o objeto da licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A prestação dos serviços de fato passa a ocorrer após recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do Contrato.

7.2. Do Prazo para execução dos Serviços – Datas Limites

Início das Inscrições: no máximo em **10 (dez) dias** corridos a contar da emissão do empenho. (tempo corrido 10 dias).

Prazo para Inscrições: **30 (trinta) dias**. (tempo corrido 40 dias) .

Data limite para expedição de ato específico indicando as inscrições deferidas e indeferidas: em até **03 (três) dias** após o fim das inscrições. (tempo corrido 43 dias).

Prova: até no máximo **15 (quinze) dias** após inscrição. (tempo corrido 58 dias).

Divulgação dos conteúdos das provas objetivas e respectivo gabarito provisório: **01 (um) dia** após a prova; (tempo corrido 59 dias).

Período de Recursos: **02 (dois) dias** após resultado preliminar. (tempo corrido 61 dias).



Resultado dos Recursos: 10 dias (tempo corrido 71 dias).

Classificação Preliminar e Convocação para Prova Prática: 2 dias (tempo corrido 73 dias).

Recurso contra a Classificação e Convocação Prova Prática: (dentro do prazo da realização da prova prática).

Prova Prática: Em até **05 (cinco) dias** do julgamento do resultado dos recursos (tempo corrido 78 dias).

Resultado da Prova Prática: 1 dia (tempo corrido 79 dias).

Recurso Prova Prática: 2 dias (tempo corrido 81 dias).

Resultado dos Recursos: 2 dias (tempo corrido 83 dias).

Resultado Final: 01 dia (até **84 (oitenta e quatro) dias** após a emissão do empenho).

Publicação do Resultado Final: até **90 (noventa) dias** após a emissão da Nota de Empenho.

Os prazos poderão ser programados por interesse da Autarquia.

7.3. Elaborar edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade e com a prévia aprovação da Autarquia;

7.3.1 Elaborar manual do candidato e a ficha de inscrição;

7.3.2 Realizar e processar as inscrições; Recebimento via site próprio, exclusivamente online, e apreciação de todas as inscrições, requerimentos de portadores de necessidades especiais, isenções de taxa de inscrição, homologação das inscrições;

7.3.3 Elaborar e aplicar as provas objetivas para todos os cargos, de acordo com o número de inscritos;

7.3.4 Emitir o boleto para recolhimento da taxa de inscrição, homologar pela empresa junto ao Banco e conta definidos, a fim de ser compensados diretamente na conta da Autarquia;

7.3.5 Elaborar atas e listas de presença em todas as fases do certame;

7.3.6 Elaborar e aplicar a prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquina, Operador de Redes de Água e Esgoto, com a composição de banca para análise do resultado da avaliação dos 10 (dez) primeiros colocados na prova



teóricade cada cargo

- 7.3.7 Composição de banca para execução da prova prática composta de no mínimo 3 membros com conhecimento comprovado nas modalidades dos cargos a serem avaliados;
- 7.3.8 Elaborar relação dos aprovados em cada fase do concurso (provas teóricas e provas práticas) não haverá prova de títulos;
- 7.3.9 Receber e julgar os recursos apresentados pelos candidatos em cada fase;
- 7.3.10 Imprimir os cadernos de prova contendo as questões;
- 7.3.11 Imprimir material de apoio para a aplicação da prova;
- 7.3.12 Criação, impressão personalizada e leitura dos cartões óticos (folha de respostas);
- 7.3.13 Correção, processamento dos resultados e classificação dos candidatos;
- 7.3.14 Elaborar edital de divulgação dos resultados parcial e final para publicação no diário oficial (DOM);
- 7.3.15 Locação de espaço físico apropriado para organização, logística, realização e operações concernentes à Prova Objetiva;
- 7.3.16 Divulgar gabarito e resultado do concurso;
- 7.3.17 Treinar e pagar a equipe de fiscalização dos locais da prova;
- 7.3.18 Fornecer o modelo de ficha de inscrição, com inscrição totalmente on line;
- 7.3.19 Montar banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, nº de inscrição, CPF, endereço e telefone e cargo;
- 7.3.20 Elaborar Edital, proceder à revisão técnica e reproduzir as provas objetivas, que serão de responsabilidade dos profissionais técnicos que deverão compor banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;
- 7.3.21 Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- 7.3.22 Acondicionar as provas em envelopes lacrados e indevassáveis, os quais serão entregues nos dias e horários estipulados para a realização do Concurso Público, nas salas determinadas para tal. Os envelopes serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas,



as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre;

7.3.23 Elaborar o layout e imprimir os cartões-resposta, para correção;

7.3.24 Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;

7.3.25 Providenciar vistoria em cada candidato, se necessário, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil, a fim de evitar o acesso dos mesmos a aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, etc., devendo, para tanto, contar com, pelo menos, 01 (um) fiscal para cada banheiro masculino e feminino, e fornecer sacos plásticos onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados, lacrados e identificados.

7.4 Responsabilidades da Contratada

a) O fornecimento dos dados dos candidatos inscritos, resultado das etapas do concurso e demais dados em layout próprio do sistema de gestão de RH vigente, para importação de dados, bem como em tabelas e/ou arquivos em PDF.

b) Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas, bem como disponibilizar álcool em gel em todos os ambientes que forem utilizados e promover o distanciamento entre os candidatos para realização das provas; bem como fornecimento de invólucros para pertences dos candidatos durante a realização das provas.

c) Proceder ao recrutamento, contratação, pagamento, gerenciamento e o devido treinamento prévio dos fiscais designados

d) Disponibilizar equipe para aplicação das provas composta por fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 02 (dois) por sala, bem como 01 (um) coordenador por local de prova.

e) Fornecer atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

f) Fornecer o gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

g) Proceder à correção das provas, examinar e julgar eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

h) Corrigir novamente as provas e fornecer novos relatórios, por força de



recursos interpostos, se for o caso;

- i) Emitir relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- j) Fornecer o banco de dados dos candidatos e dos relatórios de todas as fases do Concurso Público em meio magnético;
- k) Montar dossiê e entregá-lo ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso Público;
- l) Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- m) Refazer, sem ônus para a AUTARQUIA, os serviços impugnados pelo mesmo;
- n) Manter sigilo absoluto do conteúdo e do gabarito das provas;
- o) Utilizar somente mão de obra especializada, na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
- p) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- q) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- r) Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e por telefone, em todas as fases do Concurso Público.
- s) Disponibilizar uma central de emergência com ambulâncias e profissionais de saúde em número suficiente ao atendimento efetivo das eventuais necessidades dos inscritos.
- t) Disponibilizar um representante legal para comparecer a todas as reuniões presenciais na cidade de São Bento do Sul/SC, assim como para viabilizar as ações necessárias ao andamento do certame que exijam a sua presença, assumindo os custos operacionais devidos.
- u) Discriminar os valores a serem cobrados por cada etapa do concurso. Etapas:
 - Elaboração do Edital;
 - Elaboração das Provas Objetivas;
 - Aplicação das Provas Objetivas;
 - Elaboração e Aplicação das Provas Práticas;
 - Processamento e Publicação dos Resultados.



v) Responder aos contatos da comissão fiscalizadora do Concurso, mantendo canais de comunicação da empresa (e-mail, telefones) atualizados junto à referida comissão, comunicando imediatamente quaisquer alterações nos contatos ou, no caso da inoperabilidade dos mesmos, fornecendo canais de contatos alternativos.

x) possibilitar aplicação das provas em 02 períodos (matutino e vespertino) para que o mesmo candidato possa se inscrever para dois cargos.

y) Serão 40 questões ao todo, sendo 20 específicas.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Item	Cargo	Requisitos mínimos	Vagas	Carga horária
1	Analista de Saneamento I	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.	CR	40h
2	Assistente Técnico	Curso Técnico de Nível Médio Eletromecânica com conhecimento em informática.	CR	40h
3	Auxiliar Técnico	Ensino Fundamental completo com curso específico em eletricidade e ou comandos elétricos.	CR	40h
4	Biólogo	Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão da classe da região e conhecimento básico em informática.	CR	40h
5	Contador	Ensino superior no curso específico com inscrição órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	1 + CR	40h
6	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	CR	40h



7	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática	1 + CR	40h
8	Mecânico de Manutenção	Ensino médio completo, curso técnico de extensão na área e conhecimento em informática.	CR	40h
9	Motorista	Ensino Médio completo com CNH Categoria "D"	1 + CR	40h
10	Operador de ETA	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.	CR	36h
11	Operador de Máquinas	Ensino Médio completo com CNH Categoria "C".	1 + CR	40h
12	Operador de Redes de Água e Esgoto	Ensino Médio completo e CNH categoria "B".	CR	40h
13	Operador Eletricista	Ensino Médio completo com curso específico em eletricidade e ou comandos elétricos e CNH categoria "B".	CR	40h

7.5 Obrigações da Contratante

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- f) A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6 Obrigações da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 2.285/23.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente



com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2 O O prazo de vigência será de 06 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da referida lei.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr (a).: Miriam Gelbcke, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do serviço objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização de cada etapa do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e ordem cronológica de pagamento.

Sendo:



- 25% após as inscrições (Etapas Edital, inscrições e elaboração de questões);
- 50% após a realização das provas objetivas;
- 25% após a homologação final.

A contratada deverá emitir o boleto para recolhimento da taxa de inscrição, homologar junto ao Caixa Econômica Federal (104), Agência 0628, Op. 006, Conta Corrente: 2-0, a fim de ser compensados os valores diretamente na conta da Autarquia.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição
2025	
1426	Referência
23.004	Saneamento Geral
2066	Organiz. e Modern. Serv. Autarquia
333903900	Outros Serv. Ter. - PJ
333903948	Serviços de Seleção e Treinamento
1753 7000 0200	Vínculo

São Bento do Sul, 23 de abril de 2025.

Oswalcir Peters
Diretor Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público de provas destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul/SC.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor UntR\$	Valor Total R\$
01	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação (inclusive respostas a recursos e outros) dos resultados para realização de Concurso Público para até 2.500 candidatos.	1	Serv.	R\$148.200,00	R\$148.200,00
02	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação (inclusive respostas a recursos e outros) dos resultados para realização de Concurso Público, por candidato excedente acima de 2.500 candidatos	5000	Serv.	R\$40,00	R\$200.000,00



	(quantidade estimada).				
--	------------------------	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAE de São Bento do Sul/SC em suprir as vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.

3.2. Considerando que o concurso público tem como finalidade selecionar os melhores candidatos para o provimento de cargos e funções públicas para colaborarem eficientemente com o serviço público, e que a Constituição Federal elenca em seu Art. 37 que a investidura em cargo em órgão Público depende de aprovação prévia em concurso público.

3.3. Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu art. 75, XV, fundamenta a dispensa para contratação de instituição brasileira para executar atividades de ensino .

3.4. Diante de todo o exposto, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Concurso Público é extremamente necessária, para atender todas especificações, dando assim celeridade ao processo.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A solicitação está fundamentada nos pressupostos da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 no Art. 75, inciso “XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins



lucrativos.”

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

5.1. Condições Especiais De Habilitação

- Certificado de Regularidade no Conselho Regional de Administração - CRA;
- Atestado de Capacidade Técnica, documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o desempenho da empresa das atividades compatíveis com o objeto da licitação.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços de fato passa a ocorrer após recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do Contrato.

6.2 Do Prazo para execução dos Serviços – Datas Limites

6.2.1 Início das Inscrições: no máximo em **10 (dez) dias** corridos a contar da emissão do empenho. (tempo corrido 10 dias)

Prazo para Inscrições: **30 (trinta) dias**. (tempo corrido 40 dias)

Data limite para expedição de ato específico indicando as inscrições deferidas e indeferidas: em até **03 (três) dias** após o fim das inscrições. (tempo corrido 43 dias)

Prova: até no máximo **15 (quinze) dias** após inscrição. (tempo corrido 58 dias)

Divulgação dos conteúdos das provas objetivas e respectivo gabarito provisório: **01 (um) dia** após a prova; (tempo corrido 59 dias)

Período de Recursos: **02 (dois) dias** após resultado preliminar. (tempo corrido 61 dias)

Resultado dos Recursos: 10 dias (tempo corrido 71 dias)

Classificação Preliminar e Convocação para Prova Prática: 2 dias (tempo corrido 73 dias)

Recurso contra a Classificação e Convocação Prova Prática: (dentro do prazo da realização da prova prática)

Prova Prática: Em até **05 (cinco) dias** do julgamento do resultado dos recursos (tempo corrido 78 dias)

Resultado da Prova Prática: 1 dia (tempo corrido 79 dias)

Recurso Prova Prática: 2 dias (tempo corrido 81 dias)

Resultado dos Recursos: 2 dias (tempo corrido 83 dias)



Resultado Final: 01 dia (até **84 (oitenta e quatro) dias** após a emissão do empenho); Publicação do Resultado Final: até **90 (noventa) dias** após a emissão da Nota de Empenho.

Os prazos poderão ser programados por interesse da Autarquia.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Elaborar edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade e com a prévia aprovação da Autarquia;
- b) Elaborar manual do candidato e a ficha de inscrição;
- c) Realizar e processar as inscrições; Recebimento via site próprio, exclusivamente online, e apreciação de todas as inscrições, requerimentos de portadores de necessidades especiais, isenções de taxa de inscrição, homologação das inscrições;
- d) Elaborar e aplicar as provas objetivas para todos os cargos, de acordo com o número de inscritos;
- e) Emitir o boleto para recolhimento da taxa de inscrição, homologar pela empresa junto ao Banco e conta definidos, a fim de ser compensados diretamente na conta da Autarquia;
- f) Elaborar atas e listas de presença em todas as fases do certame;
- g) Elaborar e aplicar a prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquina, Operador de Redes de Água e Esgoto, com a composição de banca para análise do resultado da avaliação dos 10 (dez) primeiros colocados na prova teórica de cada cargo
- h) Composição de banca para execução da prova prática composta de no mínimo 3 membros com conhecimento comprovado nas modalidades dos cargos a serem avaliados;
- i) Elaborar relação dos aprovados em cada fase do concurso (provas teóricas e provas práticas) não haverá prova de títulos;
- j) Receber e julgar os recursos apresentados pelos candidatos em cada fase;
- k) Imprimir os cadernos de prova contendo as questões;
- l) Imprimir material de apoio para a aplicação da prova;
- m) Criação, impressão personalizada e leitura dos cartões óticos (folha derespostas);
- n) Correção, processamento dos resultados e classificação dos candidatos;
- o) Elaborar edital de divulgação dos resultados parcial e final para publicação no diário



- oficial (DOM);
- p) Locação de espaço físico apropriado para organização, logística, realização e operações concernentes à Prova Objetiva;
- q) Divulgar gabarito e resultado do concurso;
- r) Treinar e pagar a equipe de fiscalização dos locais da prova;
- s) Fornecer o modelo de ficha de inscrição, com inscrição totalmente on line;
- t) Montar banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, nº de inscrição, CPF, endereço e telefone e cargo;
- u) Elaborar Edital, proceder à revisão técnica e reproduzir as provas objetivas, que serão de responsabilidade dos profissionais técnicos que deverão compor banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;
- v) Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- w) Acondicionar as provas em envelopes lacrados e indevassáveis, os quais serão entregues nos dias e horários estipulados para a realização do Concurso Público, nas salas determinadas para tal. Os envelopes serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas, as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre;
- x) Elaborar o layout e imprimir os cartões-resposta, para correção;
- y) Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- z) Providenciar vistoria em cada candidato, se necessário, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil, a fim de evitar o acesso dos mesmos a aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, etc., devendo, para tanto, contar com, pelo menos, 01 (um) fiscal para cada banheiro masculino e feminino, e fornecer sacos plásticos onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados, lacrados e identificados.

7.1. Responsabilidades da Contratada

- a) O fornecimento dos dados dos candidatos inscritos, resultado das etapas do concurso e demais dados em layout próprio do sistema de gestão de RH vigente, para importação de dados, bem como em tabelas e/ou arquivos em PDF.
- b) Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas, bem como disponibilizar álcool em gel em todos os ambientes que forem utilizados e



promover o distanciamento entre os candidatos para realização das provas; bem como fornecimento de invólucros para pertences dos candidatos durante a realização das provas.

- c) Proceder ao recrutamento, contratação, pagamento, gerenciamento e o devido treinamento prévio dos fiscais designados
- d) Disponibilizar equipe para aplicação das provas composta por fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 02 (dois) por sala, bem como 01 (um) coordenador por local de prova.
- e) Fornecer atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- f) Fornecer o gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;
- g) Proceder à correção das provas, examinar e julgar eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- h) Corrigir novamente as provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- i) Emitir relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- j) Fornecer o banco de dados dos candidatos e dos relatórios de todas as fases do Concurso Público em meio magnético;
- k) Montar dossiê e entregá-lo ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso Público;
- l) Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- m) Refazer, sem ônus para a AUTARQUIA, os serviços impugnados pelo mesmo;
- n) Manter sigilo absoluto do conteúdo e do gabarito das provas;
 - o) Utilizar somente mão de obra especializada, na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
 - p) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 - q) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
 - r) Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e por telefone, em todas as fases do Concurso Público.
 - s) Disponibilizar uma central de emergência com ambulâncias e profissionais de saúde em número suficiente ao atendimento efetivo das eventuais



necessidades dos inscritos.

t) Disponibilizar um representante legal para comparecer a todas as reuniões presenciais na cidade de São Bento do Sul/SC, assim como para viabilizar as ações necessárias ao andamento do certame que exijam a sua presença, assumindo os custos operacionais devidos.

u) Discriminar os valores a serem cobrados por cada etapa do concurso.

Etapas:

- Elaboração do Edital;
- Elaboração das Provas Objetivas;
- Aplicação das Provas Objetivas;
- Elaboração e Aplicação das Provas Práticas;
- Processamento e Publicação dos Resultados.

v) Responder aos contatos da comissão fiscalizadora do Concurso, mantendo canais de comunicação da empresa (e-mail, telefones) atualizados junto à referida comissão, comunicando imediatamente quaisquer alterações nos contatos ou, no caso da inoperabilidade dos mesmos, fornecendo canais de contatos alternativos.

x) possibilitar aplicação das provas em 02 períodos (matutino e vespertino) para que o mesmo candidato possa se inscrever para dois cargos.

y) Serão 40 questões ao todo, sendo 20 específicas.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Item	Cargo	Requisitos mínimos	Vagas	Carga horária
1	Analista de Saneamento I	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.	CR	40h
2	Assistente Técnico	Curso Técnico de Nível Médio Eletromecânica com conhecimento em informática.	CR	40h
3	Auxiliar Técnico	Ensino Fundamental completo com curso específico em eletricidade e ou comandos elétricos.	CR	40h
4	Biólogo	Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão da classe da região e conhecimento básico em informática.	CR	40h
5	Contador	Ensino superior no curso específico com inscrição órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	1 + CR	40h



6	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	CR	40h
7	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática	1 + CR	40h
8	Mecânico de Manutenção	Ensino médio completo, curso técnico de extensão na área e conhecimento em informática.	CR	40h
9	Motorista	Ensino Médio completo com CNH Categoria "D"	1 + CR	40h
10	Operador de ETA	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.	CR	36h
11	Operador de Máquinas	Ensino Médio completo com CNH Categoria "C".	1 + CR	40h
12	Operador de Redes de Água e Esgoto	Ensino Médio completo e CNH categoria "B".	CR	40h
13	Operador Eletricista	Ensino Médio completo com curso específico em eletricidade e ou comandos elétricos e CNH categoria "B".	CR	40h

7.2. Obrigações da Contratante

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência



deato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 2.285/23.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada



juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência será de 06 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da referida lei.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr (a).: Miriam Gelbcke, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do serviço objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização de cada etapa do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e ordem cronológica de pagamento.



Sendo:

- 25% após as inscrições (Etapas Edital, inscrições e elaboração de questões);
- 50% após a realização das provas objetivas;
- 25% após a homologação final.

A contratada deverá emitir o boleto para recolhimento da taxa de inscrição, homologar junto ao Caixa Econômica Federal (104), Agência 0628, Op. 006, Conta Corrente: 2-0, a fim de ser compensados os valores diretamente na conta da Autarquia;

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição
2.025	
1426	Referência
23.004	Saneamento Geral
2066	Organiz. e Modern. Serv. Autarquia
333903900	Outros Serv. Ter. - PJ
333903948	Serviços de Seleção e Treinamento
1753 7000 0200	Vínculo

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14 DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

15 DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

16 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (X) NÃO

JUSTIFICATIVA

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável



quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

17 DA VISITA TÉCNICA

17.1 Não haverá exigência de visita técnica.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/03/2025.

Aprovado em: 26/03/2025.

KARIN RANK
Responsável pela emissão do termo de referência

Ciente:

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente



ANEXO II – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SMAE, COM SEDE NA RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT Nº 811, BAIRRO BRASÍLIA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 86.050.978/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. OSVALCIR PETERS, PORTADOR DO CPF Nº 004.549.099-69, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, no Município de, neste ato representado pelo Sr., portador do CPF nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre do Edital de Pregão (Presencial/Eletrônico) nº de de de 2025, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei Nº 14.133/2021, Lei Municipal Nº 4702/2022, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, sendo a abertura em de de 2025, homologado em de de 2025 e adjudicado em de de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de (objeto conforme Termo de Referência), conforme as especificações e exigências contidas no contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº/2025.

2.1.1 Descritivo do objeto:

ITEM/LOTE	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário/ Mensal	Valor Total
01					
02					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo o valor mensal de R\$ (.....), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

3.3 Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pelo CONTRATADO.



CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

4.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 4.1.1** O Termo de Referência;
- 4.1.2** O Edital da Licitação;
- 4.1.3** A Planilha de Custos e Composição de Preços;
- 4.1.4** A Proposta do **CONTRATADO**;
- 4.1.5** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2 A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:

4.2.1 Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias à sua execução;

4.2.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização dos serviços, ficando ciente de todos os detalhes e condições dos serviços.

4.3 Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.4 O prazo de vigência da contratação é de (.....) meses/ano, contados de de de 2025 até de de 2025, podendo ser prorrogado nas formas da Lei nº 14.133/21.

5.5 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no Edital de Pregão Eletrônico/Presencial nº/2025 e seus anexos.

6.2 A execução do objeto deverá obedecer ao detalhamento disposto no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico/Presencial/2025.

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4 O gestor do contrato verificará se o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação.

6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/Presencial nº/2025, seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Fiscal de Contrato emitirá ao **CONTRATADO** a sanção de advertência prevista no artigo 156, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, sob pena das demais sanções previstas no artigo 156, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em advertência.

6.7 Caso existir a paralisação dos serviços por motivos de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao serviço



contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

6.7.1.1 O motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser formalmente comunicado pelas partes e comprovado no prazo máximo de(.....) horas da ocorrência.

6.8 Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1 O Preposto será comunicado para a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dos serviços prestados e devidamente recebidos.

6.8.2 O gestor do contrato verificará os documentos (termo detalhado, documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação, nota fiscal/fatura) e encaminhará a nota fiscal ou fatura ao setor competente para a formalização do procedimento de liquidação e pagamento.

6.9 Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o **CONTRATADO** deverá apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: registro de ponto; recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

8.1 O **CONTRATADO** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.

8.2 Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.

8.3 Quando for o caso: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do **CONTRATADO**, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

8.4 Os materiais que serão utilizados nos serviços deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; e demais normas e regulamentos cabíveis.

8.5 O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pelo **CONTRATADO**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – (quando necessitar)

9.1 O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados antes do início da execução do contrato;



9.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

17. 10.1. O CONTRATADO somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho, que será realizado após o retorno deste Contrato assinado ao Departamento de Compras do Samae de São Bento do Sul.

10.2 O CONTRATADO emitirá nota fiscal e enviará a CONTRATANTE, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.2.1 O recebimento definitivo se dará mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

10.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento definitivo do objeto.

10.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de (confirmar prazo) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



10.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

10.15 A CONTRATADA fica obrigada a emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** quando da entrega do material ou da conclusão da prestação do serviço e encaminhar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico divisao_compras@samaesbs.sc.gov.br.

10.16 Para fornecedores do Município de São Bento do Sul - SC a partir de 01 de janeiro de 2021 a Nota fiscal Eletrônica se torna obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 976 de 26 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 4143 de 13 de setembro de 2019, parágrafo 2º (altera a Lei nº 2909 de 08 de novembro de 2011).

10.17 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Samae de São Bento do Sul, CNPJ: 86.050.978/0001-83.

10.18 A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.19 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de/...../..... [indicar o dia/mês/ano da data do orçamento estimado], desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

11.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

11.2 A **repactuação de preços** (voltada para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

11.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

11.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

11.6 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

11.7 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

11.8 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

11.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo **III do edital** “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

***** verificar também as especificações no Termo de Referência**

12.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

12.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado [nome servidor] e de seu substituto [nome servidor] que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.



- 12.1.2 Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado [nome servidor] que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.
- 12.1.3 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 12.1.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
- 12.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.6 Comunicar ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;
- 12.1.7 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 12.1.8 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- 12.1.9 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 12.1.10 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 12.1.11 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 12.1.12 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.1.13 Demais obrigações estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

***** verificar também as especificações no Termo de Referência**

13.1 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 13.1.1 Assinar este Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 13.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/Presencial nº/2025, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.1.3 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;
- 13.1.4 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 13.1.5 Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.1.6 Manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 13.1.7 Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;
- 13.1.8 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



- 13.1.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.1.10 Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- 13.1.11 Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;
- 13.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
- 13.1.13 Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;
- 13.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.15 Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 13.1.16 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;
- 13.1.17 Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;
- 13.1.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico/Presencial nº/2025, no prazo determinado.
- 13.1.19 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico/Presencial nº/2025;
- 13.1.20 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
- 13.1.21 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;
- 13.1.22 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
- 13.1.23 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- 13.1.24 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 13.1.25 Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 13.1.26 A empresa contratada se compromete a observar integralmente os direitos trabalhistas dos funcionários que vier a designar para desempenhar as funções relacionadas ao presente contrato, sem que haja qualquer vinculação com a Autarquia contratante. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato serão de obrigação da contratada, sendo que eventual inadimplência não transferirá à contratante a responsabilidade por seu pagamento, com fundamento no § 1º do artigo 121 da Lei 14.133/21.
- 13.1.27 Demais obrigações estabelecidas no termo de referência.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.2 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 3 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%



(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Para as infrações:

- dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Será aplicada multa de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Será aplicada multa de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

15.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

16.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3 Indenizações e multas.

16.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.4 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021).

16.5 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício de 2025:

*** inserir dotação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



18.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, matrícula, CPF nº, lotado na Secretaria de ou pelo seu substituto Servidor, matrícula, CPF nº, lotado na Secretaria de, designado como **Fiscal de Contrato**, e pelo Servidor, matrícula, CPF nº, lotado na Secretaria de ou pelo seu substituto Servidor, matrícula, CPF nº, lotado na Secretaria de, designado como **Gestor de Contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1776/2022, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2 A fiscalização da execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, matrícula, CPF nº, lotado na Secretaria de, designado como **Fiscal de Obra**, representante da Administração especialmente designados conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 1776/2022, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

19.2 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

19.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

19.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

19.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no Capítulo IX Da Publicidade da Lei Municipal nº 4.702/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.





Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, XX de XXXXXX de 2025.

OSVALCIR PETERS
SAMAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

